

LEI Nº 241

Súmula: (Abre crédito à Câmara Municipal de Palmas).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) para o Senhor Prefeito Municipal de Palmas, adquirir mobiliário para a sala de sessões da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 28 de Outubro de 1960.

JURANDYR ARAÚJO
PRESIDENTE

UBIRAJARA ARAÚJO
1º SECRETÁRIO